



Publicado no Diário Oficial do Município

EDIÇÃO QUINZENAL.

De 16 a 30 / 09 / 2015.

Setor de Publicação

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1204/2015.

Autoria: **Vereador JOSÉ LUIZ DA SILVA FILHO.**

Institui a “Semana Universitária da cidade de Piancó”, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que, **em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de Setembro de 2015**, a **CÂMARA MUNICIPAL**, por unanimidade, **APROVOU** e Ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída no nosso Município, a **Semana Universitária da cidade de Piancó**, a ser comemorada, anualmente, do dia 01 a 08 de novembro.

Parágrafo único. A semana municipal de que trata a presente Lei será incluída no calendário oficial do Município.

Art. 2º. Para o cumprimento dos objetivos desta Lei, fica o Poder Público Municipal autorizado a firmar parceria com a AUPI (Associação Universitária de Piancó), demais entidades estudantis, entidades esportivas, escolas públicas e privadas para organizar e promover as seguintes atividades e ações:

I – jogos, torneios, maratonas, gincanas, desfiles, eventos musicais, palestras, conferências e demais eventos que promovam e valorizem a semana universitária;

II – efetuar campanhas institucionais junto aos meios de comunicação com o fim de divulgar a Semana Universitária da nossa cidade.

Art. 3º. O Poder Executivo ficará autorizado a conceder toda a premiação do evento.

Art. 4º. As despesas necessárias à execução desta Lei correrão dentro das dotações orçamentárias do Município.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Piancó - PB, em 25 de Setembro de 2015.


FRANCISCO SALES DE LIMA LACERDA
Prefeito



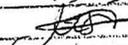
ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PIANCÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Casa Legislativa Padre Manoel Otaviano
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício CMP/GP nº 059/2015

Piancó - PB, 04 de setembro de 2015.

Assunto: Remessa de cópias de proposições APROVADAS em Sessão Ordinária

Senhor Prefeito,

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PIANCÓ
PROTOCOLO MUNICIPAL
PROT. Nº 663 135
DATA: 04 1 09 15
DIA: Sexta
HORA: 15:30

Respeitosamente, o Senhor

Pelo presente, comunicamos a **VOSSA EXCELÊNCIA** que, na noite de ontem (03/09/2015), foi realizada a 20ª Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo da Legislatura 2013/2016, tendo sido **APROVADO**, a unanimidade, no plenário desta Casa Legislativa, as seguintes proposições, registrando-se a presença da maioria qualificada dos integrantes desta Casa:

1) Projeto de Decreto Legislativo nº 066/2015, de autoria do vereador, *Pedro Aureliano (PMDB)* cuja ementa é a seguinte: "*Concede premiações as instituições públicas e privadas e a sociedade civil que promovem campanha em prol do meio ambiente; o qual foi aprovado por unanimidade dos vereadores presentes;*



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PIANCÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

Casa Legislativa Padre Manoel Otaviano
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

2) Projeto de Lei nº 119/2015, de autoria do vereador Neguinho Marinheiro (PSD), cuja ementa é a seguinte: *"Dispõe sobre a fixação em consultórios, farmácias e drogarias do município de cartazes e informações sobre o risco de trombozes em mulheres com gene de trombofilia e fumantes que fazem o uso de anticoncepcional e dá outras providencias."* o qual foi aprovado por unanimidade dos vereadores presentes;

3) Projeto de Lei Ordinária nº 121/2015, de autoria do vereador Pedro Aureliano (PMDB), subscrito por Neguinho Marinheiro, e Emersom Justino cuja ementa é a seguinte: *"Institui o programa de capacitação de servidores para a prestação de primeiros socorros nas creches e escolas na rede Municipal de Ensino na cidade de Piancó, o qual foi aprovado por unanimidade dos vereadores presentes;*

4) Projeto de Lei nº 123/2015, de autoria do vereador Pedro Aureliano (PMDB), cuja ementa é a seguinte: *"Institui o programa de acompanhamento para aluno de ensino fundamental da rede publica municipal, com transtorno do Déficit de atenção com hiperatividade(TDA), no âmbito no município de Piancó e dá outras providencias."* o qual foi aprovado por unanimidade dos vereadores presentes;

5) Projeto de Lei nº 137/2015, de autoria do vereador Neguinho Marinheiro cuja ementa é a seguinte: *" Institui a Semana Universitária de Piancó e dá outras providencias."* o qual foi aprovado por unanimidade dos vereadores presentes;

6) Projeto de Lei nº 138/2015, de autoria do vereador Neguinho Marinheiro cuja ementa é a seguinte: *"Institui Olimpíadas Estudantis na cidade de Piancó e dá outras providencias."* o qual foi aprovado por unanimidade dos vereadores presentes;



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PIANCÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

Casa Legislativa Padre Manoel Otaviano
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

7) Requerimento n° 135/2015, de autoria dos vereadores Neginho Marinheiro e Antonio Azevedo Xavier cuja ementa é a seguinte: “*Requer a disponibilização de carros pipas do governo da Paraíba para o município de Piancó.*” o qual foi aprovado por unanimidade dos vereadores presentes;

8) Requerimento n° 136/2015, de autoria dos vereadores Neginho Marinheiro e Antonio Azevedo Xavier cuja ementa é a seguinte: “*Requer realização de análise de poços na região rural e urbana no município de Piancó, do laboratório móvel de controle de qualidade de água pertencente a FUNASA.*” o qual foi aprovado por unanimidade dos vereadores presentes;

9) Requerimento n° 139/2015, de autoria dos vereadores Neginho Marinheiro, Antonia Regina Barboza, e Antonio Azevedo Xavier cuja ementa é a seguinte: “*Regularização no resultados nos exames citológico (Papa Nicolau) do município de Piancó.*” o qual foi aprovado por unanimidade dos vereadores presentes;

10) Requerimento n° 140/2015, de autoria dos vereadores Neginho Marinheiro, Antonia Regina Barboza, e Antonio Azevedo Xavier cuja ementa é a seguinte: “*Requer cronograma de abastecimento por meio de carro pipa nos bairros.*” o qual foi aprovado por unanimidade dos pares presentes;

11) Requerimento n° 141/2015, de autoria do vereadora Antonia Regina Barboza cuja ementa é a seguinte: “*Requer ao Sr. Prefeito constitucional do município de Piancó-PB, Bandeiras Municipais para as*



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PIANCÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Casa Legislativa Padre Manoel Otaviano
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Escolas da rede Publica deste município ,” o qual foi aprovado por unanimidade dos vereadores presentes.

Neste sentido, remetemos cópias das mencionadas proposições para que **VOSSA EXCELÊNCIA** adote as providencias que achar necessárias, na forma estabelecida pela Lei Orgânica do Município.

Respeitosamente,


Pedro Aureliano da Silva
Presidente

Exmo. Sr.
FRANCISCO SALES DE LIMA LACERDA
DD. Prefeito Constitucional do Município de Piancó